



Projeto de Lei Nº 293/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da premiação 'Estudante Nota 10' nas escolas de Ensino Fundamental II da rede pública municipal de Itapevi.

Art. 1º - Fica instituída a premiação "Estudante Nota 10", a ser realizada anualmente ao término de cada ano letivo, destinada aos(as) estudantes das escolas de Ensino Fundamental II da rede pública municipal de Itapevi.

Art. 2º - A premiação será conferida a dois (02) estudantes de cada escola, que se destacarem com os melhores desempenhos nas seguintes áreas:

- I - Disciplina;
- II - Respeito;
- III - participação coletiva;
- IV - Média geral de notas.

§ 1º - Em caso de empate, terá prioridade o(a) estudante com o menor índice de faltas ao longo do ano letivo.

§ 2º - Persistindo o empate, a definição será realizada por sorteio.

Art. 3º - Os(as) estudantes selecionados(as) serão homenageados(as) em ato solene realizado no Plenário da Câmara Municipal de Itapevi, organizado pela Secretaria de Educação.

Parágrafo único - A homenagem incluirá a entrega de um diploma aos(as) estudantes premiados(as), com ampla divulgação prévia nas mídias sociais da Prefeitura e da Câmara Municipal, informando data e horário da solenidade.



Art. 4º - Fica facultado ao Poder Executivo conceder outras premiações que incentivem a continuidade da formação educacional, de acordo com a realidade do município.

Art. 5º - A implementação e coordenação da premiação "Estudante Nota 10" serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A criação da premiação "**Estudante Nota 10**" nas escolas do Ensino Fundamental 2 da rede pública municipal de Itapevi surge como uma importante iniciativa para valorizar o esforço, o desempenho acadêmico e o comprometimento dos estudantes. Em um contexto em que a educação é a base para o desenvolvimento pessoal, social e econômico, reconhecer e incentivar o mérito escolar é fundamental para estimular o interesse pelo aprendizado, elevar a autoestima dos alunos e promover a cultura do esforço e da responsabilidade.

Além de reconhecer o bom desempenho, a premiação serve como um estímulo positivo que pode motivar outros estudantes a buscarem a excelência em seus estudos, fortalecendo o ambiente escolar como um espaço de incentivo ao conhecimento e à superação de desafios. Ao valorizar o mérito acadêmico, também contribui para a redução da evasão escolar e para a construção de uma rede de ensino mais engajada e participativa.

Ademais, essa premiação reforça o compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação pública, evidenciando que o reconhecimento do estudante vai além das notas, promovendo valores como disciplina, dedicação e responsabilidade, essenciais para a formação integral do cidadão.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de maio de 2025

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=39U3997JUW3WZ5HH>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 39U3-997J-UW3W-Z5HH

